

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 02/2014

Inspeção por amostragem dos processos judiciais de revisão contratual envolvendo empréstimos consignados.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Pedido de Providência de nº. 8502628-86.2013.8.06.0026, autuado nesta Corregedoria-Geral da Justiça por força de procedimento correlato em tramitação na Corregedoria Nacional de Justiça (Providência nº. 0004079-95.2013.2.00.0000), no qual se apura possíveis irregularidades na concessão de liminares em demandas revisionais que envolvem contratos financeiros de empréstimos consignados;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Determinar a realização de **INSPEÇÃO** a ser realizada entre 07 e 31 de janeiro de 2014, nas seguintes Unidades: Comarca de Acaraú, Comarca de Ibiapina, Comarca de Redenção, Comarca de São Benedito, Comarca de Carnaubal, Comarca de Ubajara, Comarca de Viçosa do Ceará, Comarca de Icapuí, sem prejuízo de outras posteriormente destacadas, à vista do que revelarem as informações colhidas ulteriormente no trâmite da Providência em epígrafe, designando para tal fim os Juizes Corregedores Auxiliares, Dr. Marcelo Roseno de Oliveira e Dr. Neuter Marques Dantas Neto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 03/2014

Inspeção remota, via PROJUDI, dos processos judiciais de revisão contratual envolvendo empréstimos consignados em tramitação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Pedido de Providência de nº. 8502628-86.2013.8.06.0026, autuado nesta Corregedoria-Geral da Justiça por força de procedimento correlato em tramitação na Corregedoria Nacional de Justiça (Providência nº. 0004079-95.2013.2.00.0000), no qual se apura possíveis irregularidades na concessão de liminares em demandas revisionais que envolvem contratos financeiros de empréstimos consignados;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Determinar a realização de **INSPEÇÃO** remota, via PROJUDI, dos feitos em tramitação nas seguintes Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais: Crateús, Iguatu, Itapipoca e Tianguá.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA no. 1/2014

O Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

RESOLVE:

1 – **Designar** para comporem a comissão de avaliação da monografia de conclusão de curso do aluno **ERIVANIO DE SENA RAMOS** (“Eficácia da justiça terapêutica no enfrentamento do binômio droga-crime : uma investigação a partir da experiência do núcleo de justiça terapêutica do Ceará”), do Curso de Especialização em Direito Público (Turma II), os seguintes professores: